

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Aprova a PORTARIA Nº 088/2019/CGE/MT

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a PORTARIA Nº 088/2019/CGE/MT que institui o Código de Conduta Ética do Auditor do Estado em exercício na Controladoria Geral do Estado (CGE-MT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA

Secretário-Controlador Geral do Estado

Presidente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria

Membro

WHATS NEYVEN E SILVA

Secretária Adjunta de Corregedoria Geral

BRENO CAMARGO SANTIAGO

Auditor do Estado

Membro

MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA

Auditor do Estado

Membro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dd3c80cb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar